



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**

CÂMARA DE VEREADORES

Necessidade da Administração: A aquisição de salgados fritos e frios para servir durante os coffe-breaks nas sessões legislativas, eventos e sessões solenes ordinárias da Câmara Municipal de Rio Rufino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição parcelada de salgados fritos e frios para servir durante os coffe-breaks nas sessões legislativas, eventos e sessões solenes ordinárias da Câmara Municipal de Rio Rufino, durante o ano de 2025.

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Uni	Valor total
1	Pastel. Salgado frito de massa Caseira. Recheios sortidos: Carne, Frango e Pizza. Peso unitário mínimo: 30 g.	1.500 Unidades	R\$ 1,39	R\$ 2.085
2	Mini Hamburger. Salgado assado Feito de pão de hambúrguer com gergelim, recheado com requeijão, uma fatia queijo, uma fatia de tomate, uma fatia de presunto e uma folha de alface. Peso Unitário mínimo: 40 g.	1.500 Unidades	R\$ 3,25	R\$ 4.875



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



3	Mini Pizza Salgado assado. Mini pizza feita de massa caseira com recheio de calabresa/frango/bacon. Peso Unitário mínimo: 30 g.	1.500 Unidades	R\$ 1,63	R\$ 2.445
4	Coxinha. Salgado frito, feito de massa cozida temperada. Recheios sortidos: Carne, frango. Peso Unitário mínimo: 30 g.	1.500 Unidades	R\$ 1,04	R\$ 1.560
5	Salsichinha. Salgado frito. Salsicha envolta em massa cozinha empanada e frita. Peso Unitário mínimo: 30 g.	1.500 Unidades	R\$ 1,20	R\$ 1.800
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 12.765,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações e condições técnicas para a aquisição de salgados fritos e frios de forma parcelada, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Rufino (SC).

Esta contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do baixo valor envolvido na aquisição.



CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO ESTADO DE SANTA CATARINA



A aquisição de salgados fritos e frios é necessária para garantir o conforto e o bem-estar dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Rio Rufino durante as sessões legislativas. A oferta de alimentos adequados durante os coffee breaks é essencial para manter a energia e a concentração dos participantes, especialmente em reuniões que podem se estender por longos períodos.

Além disso, a disponibilização de alimentação proporciona praticidade e qualidade, permitindo que os servidores e visitantes tenham acesso durante as atividades legislativas e administrativas. Essa iniciativa contribui para um ambiente mais acolhedor e produtivo, favorecendo o bom andamento dos trabalhos.

A aquisição de salgados também é justificada pela necessidade de oferecer opções de alimentação nas sessões que a Câmara Municipal possa realizar ao longo do ano de 2025, garantindo um atendimento adequado e de qualidade aos participantes. Esses momentos de interação durante os coffee breaks são importantes para promover o diálogo e a integração entre os vereadores, servidores e a comunidade.

Portanto, a aquisição de salgados fritos e frios é uma medida que visa atender às necessidades de todos que frequentam a Câmara Municipal, promovendo um ambiente mais harmonioso e produtivo. Essa iniciativa reflete o compromisso da Câmara em oferecer um serviço de qualidade à população de Rio Rufino, valorizando as atividades legislativas e o bem-estar de seus membros e visitantes.

A presente dispensa visa fornecedores confiáveis com compromisso e otimização da logística de entrega, visto que estas serão parceladas e de pequeno valor, atendendo às necessidades emergenciais de consumo. Tal aquisição encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a licitação devido ao valor estimado, desde que demonstrada a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A medida visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e o pleno atendimento às demandas da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO ESTADO DE SANTA CATARINA



Exigências de habilitação:

4.1. Documentação Jurídica:

- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).
- Contrato social ou estatuto social, com as devidas alterações, se houver.
- Procuração, se a empresa for representada por um procurador.

4.2. Documentação Fiscal:

- Certidão de regularidade fiscal com a Receita Federal.
- Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.
- Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal.
- Certidão de débitos trabalhistas (CDT).

4.3. Documentação de Regularidade:

- Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso da Câmara de Vereadores de Rio Rufino.

A Entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Sede da Câmara Municipal de Rio Rufino, conforme necessidade de uso no mínimo uma vez por semana.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na agência bancária e conta indicada pela contratada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da NF. A nota fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores de modo idêntico aos dados constantes na ordem de compra. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será devolvida a contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de recebimento de propostas visando sempre o menor preço desde que atendidas as especificações contidas neste termo de referência.

9. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para a elaboração deste termo de referência foi realizada com base nas contratações públicas anteriores, conforme registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa abordagem foi adotada para garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, além de assegurar que os valores estimados estejam em conformidade com o mercado. A utilização do PNCP como fonte de pesquisa é justificada pelos seguintes pontos:

1. Referência de Mercado: O PNCP reúne informações sobre diversas contratações realizadas por diferentes órgãos públicos, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados em licitações semelhantes. Isso proporciona uma base sólida para a estimativa de custos, refletindo a realidade do mercado.
2. Transparência e Legalidade: A pesquisa de preços realizada com base em dados públicos assegura a conformidade com os princípios da transparência e



**CAMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



da legalidade, conforme preconizado pela Lei de Licitações.

3. Comparabilidade: A análise das contratações anteriores permite a comparação entre diferentes fornecedores e serviços, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Atualização de Valores: A pesquisa foi realizada considerando as contratações mais recentes disponíveis no PNCP, garantindo que os valores estimados reflitam as condições atuais do mercado, levando em conta possíveis variações de preços e a inflação.

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada com base nas contratações públicas anteriores, publicadas no PNCP, fundamenta a estimativa de custos apresentada neste termo de referência, contribuindo para a efetividade e a economicidade do processo licitatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.765,00 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto o presente processo para registro de preço as dotações serão informadas apenas no momento da contratação

Rio Rufino (SC), 25 de fevereiro de 2024.

João Paulo Oliveira

Presidente